



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

EDITAL PROEN/DPE Nº 10/2026 – IFAL, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO NOVO FARDAMENTO ESCOLAR DO IFAL

A Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Diretoria de Políticas Estudantis - DPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção, de natureza pedagógica, gratuita e não licitatória, destinado à escolha de propostas para o novo modelo institucional de fardamento escolar (uso diário e educação física).

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objetivo selecionar:

I – 01 (um) modelo de camisa do fardamento de uso diário do Ifal;

II – 01 (um) modelo de camisa para as atividades de educação física.

1.2. Os modelos selecionados poderão ser adotados pelo Ifal em todos os campi, observadas as disponibilidades orçamentárias e os procedimentos administrativos pertinentes.

2. DOS OBJETIVOS

O certame visa estimular a criatividade e o protagonismo estudantil, valorizando a identidade institucional, a diversidade e o sentimento de pertencimento ao IFAL, por meio da elaboração de propostas de fardamento, em caráter exclusivamente pedagógico e participativo. Para tanto, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos:

I - Fortalecer a identidade visual institucional;

II - Promover o sentimento de pertencimento dos estudantes;

III - Garantir padronização visual do fardamento estudantil;

IV - Estimular a participação da comunidade estudantil na construção da identidade institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

3. DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

3.1. O concurso abrangerá 2 (duas) categorias:

I - Categoria I: Fardamento de uso diário;

II - Categoria II: Fardamento de educação física.

3.2. A participação é exclusiva para estudantes com matrícula ativa, na data da inscrição, nos cursos técnicos nas modalidades Integrada, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos (EJA), observadas as regras institucionais aplicáveis ao fardamento, previstas no Art. 8º, IX do Regulamento Discente do Instituto Federal de Alagoas – Ifal (RESOLUÇÃO Nº 225 / 2026 – CONSUP/IFAL).

3.3. A participação poderá ser individual ou em equipe de até 3 (três) integrantes, sendo permitida a composição de equipes por estudantes matriculados em *campi* e cursos distintos dentro do Ifal. Nestes casos, a autoria do projeto será atribuída conjuntamente a todos os membros da equipe.

3.3.1. O estudante ou a equipe poderá contar com a orientação de 01 (um) servidor docente ou técnico-administrativo do Ifal para suporte no desenvolvimento e submissão da proposta.

3.3.2. A participação do servidor é facultativa (opcional) e se limita à orientação pedagógica ou técnica, não lhe conferindo coautoria da proposta. Não será critério de pontuação extra na avaliação.

3.3.3. Caso opte por contar com orientador, o nome e o e-mail do servidor deverão ser indicados no formulário de inscrição no momento do envio da proposta.

3.4. Cada estudante poderá participar de, no máximo, 01 (uma) proposta por categoria, individualmente ou em equipe, sendo permitida a inscrição em ambas as categorias, desde que observada a limitação de uma única proposta por categoria. A participação em equipe será considerada uma única proposta para cada categoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

3.5 Caso a proposta seja apresentada por equipe, todos os seus integrantes deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos neste Edital, inclusive quanto à matrícula regular.

3.6. A comissão julgadora avaliará as propostas de cada categoria de forma independente, podendo resultar na seleção de autores/equipes diferentes para cada modelo de fardamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS

4.1. Os modelos deverão observar obrigatoriamente modelo referência (Anexo I):

I – Camisa de manga curta para o modelo diário e sem manga (regata) para o modelo de educação física;

II – Gola em "V";

III – Cor predominante branca;

IV – Aplicação da marca oficial do Ifal no peito, do lado esquerdo; conforme Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais, disponível em <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/comunicacao/arquivos/manual-da-marca-if-versao-final.pdf/view>;

V – Utilização das cores institucionais do Ifal;

VI – Design simples, funcional e de fácil reprodução;

4.2. Não serão aceitas propostas que apresentem:

I – Estampa em toda a peça (sublimação total);

II – Cores fora da paleta oficial do Ifal;

III – Elementos gráficos cuja complexidade comprometa a legibilidade da identidade visual institucional ou inviabilize sua reprodução pelos processos de confecção previstos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

IV – Detalhes construtivos ou gráficos que impliquem etapas adicionais de produção, materiais específicos ou processos de aplicação incompatíveis com os parâmetros de simplicidade e economicidade definidos para o fardamento.

V – Qualquer alteração na marca oficial do Ifal;

VI – Cópia ou plágio (parcial ou total) de uniformes de outros Institutos ou de trabalhos de outros colegas;

VII – Uso indevido de artes ou marcas de terceiros, sendo o estudante (ou a equipe) responsável por qualquer infração de direitos autorais, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: de 23/10/2026 a 05/11/2026.

5.2. É preciso para realizar a inscrição:

- a. Estar com matrícula ativa no Ifal na data da inscrição, nos cursos técnicos nas modalidades Integrada, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- b. Preencher o formulário de inscrição em ambiente institucional indicado na página oficial do Ifal, com aceite eletrônico das condições deste Edital e, quando aplicável, da autorização do responsável legal;
<https://forms.gle/1zSYVEe12ZzXQJHx6>
- c. Anexar a arte digital da proposta de fardamento, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 100 MB, contendo os elementos gráficos que compõem o modelo proposto;
- d. Anexar o molde oficial constante do Anexo II, correspondente à categoria escolhida, com a aplicação da arte proposta nas vistas frontal e traseira da peça, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 100 MB. A arte digital e o molde aplicado deverão corresponder à mesma proposta, permitindo a verificação da disposição dos elementos visuais no modelo de fardamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

- e. Anexar o Formulário de Inscrição constante do Anexo III, preenchido, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB. Esse documento será utilizado para a conferência dos requisitos de participação e permanecerá separado dos arquivos encaminhados à Comissão Julgadora;
- f. Anexar um arquivo, em formato PDF, tamanho até 10 MB, com a explicação do projeto (Memorial Descritivo - Anexo IV), informando:
 - conceito e justificativa (motivo da proposta);
 - especificação das cores;
 - disposição dos elementos visuais e logotipos;

5.2.1. Para assegurar o anonimato da avaliação, os arquivos destinados à análise da Comissão Julgadora — arte digital, modelo com aplicação da arte e memorial descritivo — não poderão conter informações que permitam identificar os autores, os integrantes da equipe ou o orientador, conforme disposto nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital. O formulário de inscrição (Anexo III), por conter dados de identificação, será utilizado exclusivamente para fins de inscrição e habilitação dos participantes, não sendo encaminhado à Comissão Julgadora junto aos arquivos submetidos à avaliação.

5.2.2. O estudante poderá inscrever proposta na Categoria I — Fardamento de Uso Diário, na Categoria II — Fardamento de Educação Física ou em ambas, observadas as regras de participação previstas neste Edital. Para cada categoria em que se inscrever, deverá apresentar os respectivos arquivos obrigatórios, de acordo com as especificações estabelecidas.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas online, mediante o preenchimento do formulário indicado na página oficial do Ifal, até as 23h59min do dia 05/11/2026. O formulário deverá conter aviso de privacidade com informações sobre a finalidade e o tratamento dos dados pessoais, conforme a legislação aplicável. CPF e RG serão solicitados somente aos participantes vencedores, para formalização do Termo de Cessão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

5.4. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail dpe@ifal.edu.br, com o assunto “Solicitação de Esclarecimentos – Edital nº [número]/2026”.

5.5. Será admitido o saneamento de falhas meramente formais na documentação apresentada, desde que a correção seja possível sem alteração substancial da proposta, inclusão ou substituição de conteúdo essencial após o prazo de inscrição, comprometimento do anonimato ou violação da isonomia entre os participantes.

5.5.1. Poderão ser consideradas falhas formais sanáveis, conforme análise da Administração, erros materiais de digitação, falhas de nomeação ou organização dos arquivos e inadequações formais de apresentação que não prejudiquem a identificação, a integridade e a compreensão dos documentos originalmente apresentados.

5.5.2. O saneamento não poderá ser utilizado para apresentação de nova proposta, substituição da arte originalmente enviada, alteração substancial do modelo ou complementação de conteúdo técnico essencial que deveria ter sido apresentado no prazo de inscrição.

5.5.3. Não serão consideradas falhas meramente formais as situações que caracterizem descumprimento de requisito técnico obrigatório, alteração indevida da marca institucional, utilização de elementos expressamente vedados neste Edital ou comprometimento do anonimato da avaliação, observadas as hipóteses de desclassificação previstas no item 6.3 e no Anexo V.

5.5.4. Quando admitido o saneamento, o participante será comunicado sobre a falha identificada e o prazo para correção, aplicando-se o mesmo procedimento e os mesmos critérios a todos os participantes em situação equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

6. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora formalmente designada por portaria antes do início da avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, servidores de diferentes áreas do Ifal.

6.1.1. É vedada a participação na Comissão de orientadores, autores das propostas ou seus parentes até o terceiro grau.

6.2. A avaliação das propostas será realizada de forma anônima. Para esse fim, os arquivos destinados à Comissão Julgadora — arte digital, modelo com aplicação da arte e memorial descritivo — serão identificados exclusivamente por código, sem indicação dos nomes dos autores, dos integrantes da equipe ou do orientador. Os dados de identificação dos participantes permanecerão restritos ao formulário de inscrição e serão mantidos separados dos arquivos submetidos à avaliação. A atribuição dos códigos e a organização dos arquivos para encaminhamento à Comissão Julgadora serão realizadas por setor ou servidor que não integre a Comissão.

6.2.1. A identificação dos autores deverá constar exclusivamente no formulário de inscrição, não podendo aparecer na arte, no memorial descritivo ou em qualquer outro arquivo encaminhado à Comissão Julgadora. O descumprimento dessa regra implicará na desclassificação da proposta.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

I – Inscrição realizada fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – Descumprimento dos requisitos de elegibilidade: caso a proposta seja apresentada por equipe, todos os seus integrantes deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos neste Edital, inclusive quanto à matrícula regular. A identificação de um ou mais integrantes que não atendam a esses requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

implicará a desclassificação de toda a proposta da equipe;

III – Participação de um mesmo estudante em mais de uma proposta na mesma categoria: cada estudante poderá integrar apenas uma proposta por categoria, seja individualmente, seja como integrante de equipe. Será permitida a participação do mesmo estudante em uma proposta da Categoria I — Fardamento de Uso Diário e em outra proposta da Categoria II — Fardamento de Educação Física. A identificação de um estudante em mais de uma proposta na mesma categoria implicará a desclassificação de todas as propostas em que estiver inscrito nessa categoria, inclusive as propostas das equipes das quais faça parte, sem prejuízo da participação regular em proposta inscrita na outra categoria.

IV – ausência, insuficiência ou irregularidade de documento obrigatório que não seja passível de saneamento, ou não regularização da falha no prazo concedido, quando admitida sua correção, nos termos do item 5.5 deste Edital;

V – descumprimento de requisito técnico obrigatório previsto neste Edital ou no Anexo V, quando a inadequação não puder ser corrigida sem alteração substancial da proposta ou sem comprometimento da isonomia entre os participantes;

VI – Apresentação de arquivo corrompido, ilegível ou que não possa ser aberto ou analisado pela Comissão responsável;

VII – Prestação de informações falsas ou apresentação de documentos inverídicos em qualquer etapa do processo.

VIII – Identificação da autoria: apresentação de arte, memorial descritivo ou qualquer outro arquivo encaminhado para avaliação que contenha elementos capazes de identificar o(s) autor(es) da proposta, direta ou indiretamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

comprometendo o anonimato da avaliação pela Comissão Julgadora.

6.4. A Comissão Julgadora avaliará cada categoria de forma independente, conforme os critérios, as descrições e os pesos estabelecidos no Anexo V deste Edital, observando a matriz de avaliação ponderada e os procedimentos de validação das propostas.

6.5. Será selecionada 1 (uma) proposta vencedora com a maior nota para cada categoria:

- I – Categoria I (Fardamento diário): 1 proposta vencedora;
- II – Categoria II (Fardamento de educação física): 1 proposta vencedora.

6.6. Em caso de empate na pontuação final, o desempate observará, sucessivamente, a maior nota nos seguintes critérios:

I – Adequação à marca do IFAL;

II – Facilidade de produção;

III – Criatividade e estética;

IV – Menor custo de fabricação.

6.6.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 6.6, será realizado sorteio público, com registro em ata.

6.7. O Resultado Preliminar será publicado nos canais oficiais do IFAL e apresentará, para cada categoria, a classificação das propostas avaliadas, as respectivas notas por critério e a pontuação final. As propostas desclassificadas terão indicação do fundamento da desclassificação.

6.8. Para viabilizar a produção do fardamento, o IFAL poderá propor ajustes técnicos ou visuais na proposta vencedora, desde que preservados seus elementos essenciais e a concepção original. Os autores serão previamente comunicados sobre os ajustes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

pretendidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Cessão de Direitos Autorais e os direitos morais previstos na Lei nº 9.610/1998.

6.9. A seleção das propostas possui finalidade exclusivamente pedagógica e participativa e não constitui procedimento de contratação ou aquisição de bens. A eventual confecção e distribuição dos fardamentos dependerá de decisão administrativa, disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos legais e administrativos aplicáveis, não gerando obrigação de contratação imediata por parte do IFAL.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA ARTE

7.1. Após a divulgação do resultado final, os autores das propostas vencedoras deverão formalizar, por meio do Anexo VI, a cessão gratuita dos direitos autorais patrimoniais ao Ifal, nos limites e condições ali previstos.

7.2. Essa cessão permite que o Ifal possa reproduzir, confeccionar, adaptar, modificar e distribuir o fardamento em diferentes tamanhos, tecidos e quantidades, conforme a necessidade do instituto.

7.3. No ato da inscrição, o participante deverá declarar ciência das regras do certame e aceitar eletronicamente as condições de participação. A cessão de direitos autorais patrimoniais será formalizada pelos vencedores mediante assinatura do Anexo VI no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

7.4. A escolha da proposta vencedora não obriga o Ifal a fabricar ou distribuir os uniformes imediatamente. A eventual confecção dependerá do orçamento disponível, do interesse institucional e dos procedimentos administrativos pertinentes.

7.5. Da classificação de suplentes - Além da proposta vencedora de cada categoria, serão classificados como suplentes os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para ocupar as posições subsequentes, observada a ordem decrescente da pontuação final atribuída pela Comissão Avaliadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

7.5. Da convocação dos suplentes - Os suplentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação da respectiva categoria, nas seguintes hipóteses:

I – desistência formal do candidato ou da equipe vencedora;

II – não assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital, sem justificativa aceita pela Administração; ou

III – impossibilidade de formalização da cessão ou de utilização da proposta vencedora, devidamente justificada.

7.6. Do procedimento de convocação - A convocação do suplente será realizada pelos canais de comunicação informados no ato da inscrição, cabendo ao candidato ou à equipe convocada observar o prazo e as orientações estabelecidos pelo IFAL para a formalização da cessão (05 dias úteis). O não atendimento à convocação no prazo informado poderá ser considerado desistência, permitindo a convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação.

7.7. Da ausência de suplentes aptos - Na hipótese de inexistência de suplentes aptos ou de impossibilidade de formalização da cessão com os candidatos classificados, o IFAL poderá adotar as providências administrativas cabíveis, mediante justificativa, observadas as disposições deste Edital e o interesse público.

8. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

8.1. Os autores (ou equipes) das propostas vencedoras de cada categoria receberão um Certificado de Reconhecimento Institucional.

8.1.1. O servidor orientador da proposta vencedora poderá receber Certificado de Reconhecimento Institucional pela orientação pedagógica ou técnica oferecida, sem atribuição de coautoria.

8.2. A participação no certame é totalmente voluntária. Não haverá qualquer tipo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

pagamento, prêmio em dinheiro, *royalties* ou remuneração financeira para os estudantes ou servidores vencedores pela criação, cessão ou uso das artes do fardamento pelo Ifal.

9. DOS RECURSOS

9.1. O participante que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do concurso poderá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o Cronograma (item 10 deste Edital).

9.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Julgadora de Recursos e enviados pelo formulário eletrônico indicado na página oficial do Ifal: <https://forms.gle/EGjv8KCvBtfro9YP7>.

9.2.1. Caso o formulário esteja indisponível ou inacessível, o recurso poderá ser encaminhado ao e-mail institucional dpe@ifal.edu.br, com assunto "Recursos ao Edital nº [número]/2026 – Concurso de Escolha do Fardamento Institucional do IFAL", observado o mesmo prazo previsto no edital.

9.3. O recurso deverá conter fundamentação clara, consistente e objetiva, indicando os pontos de contestação e as razões que o justificam, sendo vedada a inclusão de novas propostas de arte ou a alteração da proposta originalmente submetida.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos:

- a) Fora do prazo estipulado no Cronograma;
- b) Em desacordo com as formalidades e canais estabelecidos neste Capítulo, ressalvada a hipótese de indisponibilidade do formulário, prevista no item 9.2.1.;
- c) Sem a devida fundamentação ou com argumentação genérica;
- d) Que envolvam alteração da proposta originalmente submetida.

9.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que apresentarem teor desrespeitoso ou ofensivo à Comissão Julgadora ou à instituição.

9.6. A Comissão Julgadora de Recursos analisará os recursos interpostos e emitirá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

parecer final, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) a homologação do resultado.

9.7. Na hipótese de provimento do recurso, haverá a reclassificação das propostas e a divulgação do Resultado Final atualizado.

10. DO CRONOGRAMA

Nº	AÇÃO	PERÍODO
1	Período de inscrições	23/10/2026 a 05/11/2026
2	Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	06/11/2026 a 13/11/2026
3	Resultado preliminar	16/11/2026
4	Período para recursos (3 dias úteis)	17/11/2026 a 19/11/2026
5	Avaliação de recursos	23 a 24/11/2026
6	Resultado final	25/11/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino - Proen.

11.2. A participação implica plena concordância com as disposições deste edital.

Maceió, 22 de outubro de 2026.

Maria Cledilma ferreira da Silva Costa
Pró-Reitoria de Ensino/IFAL

Karine da Silva Santos
Diretoria de Políticas Estudantis/IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

ANEXO II

MOLDE REFERENCIAL PARA APLICAÇÃO DE ARTE PROPOSTA -
FARDAMENTO INSTITUCIONAL DIÁRIO



FRENTE



COSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

MOLDE REFERENCIAL PARA APLICAÇÃO DE ARTE PROPOSTA -
FARDAMENTO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA



FRENTE

COSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PROEN/DPE Nº 10/2026 — PROPOSTA PARA NOVO
FARDAMENTO DO IFAL**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO (EXTENSÃO MÁXIMA: 1 LAUDA / 1
PÁGINA):**

- Preencha este documento com as informações da sua proposta visual (Categoria I, Categoria II ou ambas).
- Não altere as margens ou a fonte para garantir que todo o conteúdo caiba em uma única página.

Aviso de privacidade: os dados pessoais informados serão tratados pelo Ifal exclusivamente para gestão das inscrições, avaliação, divulgação dos resultados e formalização da cessão pelos vencedores, conforme a legislação de proteção de dados. CPF e RG serão solicitados apenas aos vencedores.

- Salve e envie no formulário institucional indicado na página oficial do Ifal, em formato PDF, juntamente com os demais arquivos definidos neste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto:

Categoria(s) Inscrita(s): ☐ Categoria I — Uso Diário

☐ Categoria II — Educação Física | ☐ Ambas

Identificação dos autores

Integrante 1: nome completo, matrícula, curso e campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

Integrante 2: nome completo, matrícula, curso e campus, se houver.

Integrante 3: nome completo, matrícula, curso e campus, se houver.

Orientador (opcional)

Nome completo, e-mail institucional, cargo e campus.

ANEXO IV

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

**EDITAL DE SELEÇÃO PROEN/DPE Nº 10/2026 — PROPOSTA PARA NOVO
FARDAMENTO DO IFAL**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO (EXTENSÃO MÁXIMA: 1 LAUDA / 1
PÁGINA):**

- O memorial destinado à avaliação não deverá conter informações que permitam identificar os autores ou orientadores.

Preencha este documento com as informações da sua proposta visual (Categoria I, Categoria II ou ambas).

- Não altere as margens ou a fonte para garantir que todo o conteúdo caiba em uma única página.
- Salve e envie no formulário institucional indicado na página oficial do Ifal, em formato PDF, juntamente com o arquivo da arte gráfica.

1. CONCEITO E JUSTIFICATIVA (MOTIVO DA PROPOSTA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

2. ESPECIFICAÇÃO DAS CORES

3. DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS VISUAIS E LOGOTIPOS

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

**EDITAL E SELEÇÃO PROEN/DPE Nº 10/2026 — PROPOSTA PARA NOVO
FARDAMENTO ESCOLAR DO IFAL**

• A Comissão receberá propostas identificadas apenas por código; os nomes e demais dados pessoais não deverão constar na arte nem no memorial encaminhados para avaliação.

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO JULGADORA:

- Cada proposta deverá ser avaliada individualmente por categoria (Categoria I - Uso Diário / Categoria II - Educação Física).
- As notas para cada critério variam de 0,0 a 10,0 pontos.
- A pontuação final da proposta será obtida pela Média Ponderada das notas atribuídas aos critérios.
- Propostas que não cumprirem os requisitos obrigatórios do Item 4 do Edital ou as vedações do item 4.2 serão desclassificadas, observado o procedimento de validação e eventual saneamento de falhas meramente formais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA COMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

Código/Nº da Proposta:	_____
Categoria Avaliada:	() Categoria I — Uso Diário () Categoria II — Educação Física
Data da Avaliação:	____ / ____ / 2026

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE VALIDAÇÃO (CHECKLIST ELIMINATÓRIO)

Marque (SIM) ou (NÃO) para a conformidade da proposta com as especificações do Item 4 do Edital:

REQUISITO TÉCNICO OBRIGATÓRIO (ITEM 4 DO EDITAL)	CONFORMIDADE
Modelo correto (Manga curta para Diário / Regata sem manga para Ed. Física)	() SIM () NÃO
Presença obrigatória de Gola em "V"	() SIM () NÃO
Cor predominante branca	() SIM () NÃO
Marca do Ifal aplicada no peito, do lado esquerdo (sem alterações ou distorções)	() SIM () NÃO
Utilização exclusiva das cores institucionais oficiais (Verde, Vermelho, Preto, Branco)	() SIM () NÃO
Ausência de sublimação total ou estampa em toda a peça	() SIM () NÃO
Ausência das vedações do item 4.2: I – Estampa em toda a peça (sublimação total);	() SIM () NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

REQUISITO TÉCNICO OBRIGATÓRIO (ITEM 4 DO EDITAL)	CONFORMIDADE
II – Cores fora da paleta oficial do Ifal; III – Elementos gráficos cuja complexidade comprometa a legibilidade da identidade visual institucional ou inviabilize sua reprodução pelos processos de confecção previstos; IV – Detalhes construtivos ou gráficos que impliquem etapas adicionais de produção, materiais específicos ou processos de aplicação incompatíveis com os parâmetros de simplicidade e economicidade definidos para o fardamento. V – Qualquer alteração na marca oficial do Ifal; VI – Cópia ou plágio (parcial ou total) de uniformes de outros Institutos ou de trabalhos de outros colegas; VII – Uso indevido de artes ou marcas de terceiros, sendo o estudante (ou a equipe) responsável por qualquer infração de direitos autorais, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.	

* Nota: A marcação de “NÃO” em qualquer requisito técnico obrigatório acarreta a desclassificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO PONDERADA (PONTUAÇÃO DE 0,0 A 10,0)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	PESO	NOTA (0 a 10)
1. Adequação à Marca	Aplicação do Manual da Marca, visibilidade do logotipo, fidelidade às cores oficiais e alinhamento.	30% (Peso 3,0)	
2. Facilidade de Produção	Modelagem, frisos e estampas que garantem confecção rápida e em escala industrial.	25% (Peso 2,5)	
3. Criatividade e Estética	Originalidade, harmonia visual, elegância e apelo estético do design proposto.	25% (Peso 2,5)	
4. Menor Custo (Economia)	Impacto econômico do fardamento, priorizando processos produtivos mais acessíveis.	20% (Peso 2)	

4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E PARECER

Fórmula: Nota Final = $(C1 \times 0,30) + (C2 \times 0,25) + (C3 \times 0,25) + (C4 \times 0,20)$

PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA: [_____] / 10,0

Parecer da Comissão: () APROVADA / CLASSIFICADA () DESCLASSIFICADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

Observações/Justificativa:

Comissão Julgadora

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DEFINITIVA E GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PROEN/DPE Nº 10/2026

Processo de Seleção para Criação do Novo Fardamento Escolar do Ifal

1. IDENTIFICAÇÃO DOS CEDENTES (AUTOR / EQUIPE / ORIENTADOR)

DADOS DO AUTOR / INTEGRANTE 1	
Nome Completo:	
CPF / RG (preenchimento somente pelos vencedores):	/
Curso / Matrícula / Campus:	/

DADOS DO INTEGRANTE 2 (SE HOUVER)	
Nome Completo:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

DADOS DO INTEGRANTE 2 (SE HOUVER)	
CPF / RG (preenchimento somente pelos vencedores):	_____ / _____
Curso / Matrícula / Campus:	_____

DADOS DO INTEGRANTE 3 (SE HOUVER)	
Nome Completo:	_____
CPF / RG (preenchimento somente pelos vencedores):	_____ / _____
Curso / Matrícula / Campus:	_____

DADOS DO SERVIDOR ORIENTADOR (SE HOUVER)	
Nome Completo:	_____
CPF / SIAPE:	_____ / _____
Cargo / Campus:	_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – Ifal, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.407/0001-52, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió/AL, representado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Diretoria de Políticas Estudantis (DPE).

3. DO OBJETO E DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

O(s) CEDENTE(S), na qualidade de autor(es) da proposta selecionada no âmbito do Edital PROEN/DPE nº XX/2026, cede(m) ao Instituto Federal de Alagoas (IFAL), a título gratuito, em caráter exclusivo e definitivo, os direitos autorais patrimoniais sobre a proposta de fardamento escolar selecionada, pelo prazo de proteção legal dos direitos autorais e para utilização em todo o território nacional e internacional, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

4. DAS CONDIÇÕES E MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO

A cessão compreende as seguintes modalidades de utilização:

I – reprodução, confecção e fabricação do fardamento, em qualquer quantidade, tamanho ou material, diretamente pelo IFAL ou por terceiros contratados;

II – ajustes técnicos, visuais, de modelagem e vetorização necessários à produção, preservada a essência da proposta original, conforme previsto no Edital;

III – publicação, divulgação, exibição e reprodução da proposta em meios físicos e digitais, materiais impressos, eventos e canais institucionais do IFAL.

O IFAL comunicará previamente ao(s) autor(es) os ajustes pretendidos na arte, observados os direitos morais de autoria previstos na Lei nº 9.610/1998. O nome dos autores será indicado nos usos institucionais da obra, sempre que compatível com a modalidade de utilização.

A cessão é gratuita, não gerando direito a remuneração, prêmio em dinheiro ou royalties, restringindo-se o reconhecimento institucional à emissão do certificado previsto no Edital.

5. DA DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser(em) autor(es) da proposta apresentada e responsabiliza(m)-se por sua originalidade e pela legitimidade dos elementos utilizados. Em caso de reclamação ou demanda de terceiros decorrente de plágio ou violação de direitos autorais imputável ao(s) CEDENTE(S), este(s) responderá(ão) na forma da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

legislação aplicável, sem prejuízo do direito de regresso do IFAL, quando cabível.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

Quando o(s) CEDENTE(S) for(em) menor(es) de 18 (dezoito) anos, este Termo deverá ser assinado pelo respectivo representante legal, no caso de menor de 16 (dezesesseis) anos, ou pelo menor assistido por seu assistente legal, no caso de idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, conforme a legislação aplicável.

O responsável ou assistente legal declara ciência e concordância com o caráter gratuito, exclusivo e definitivo da cessão dos direitos autorais patrimoniais, nos termos deste instrumento e do Edital.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Autor 1/Estudante (obrigatória):

Assinatura do Autor 2 (se houver):

Assinatura do Autor 3 (se houver):

Declaração do responsável legal: declaro ciência do caráter gratuito e definitivo da cessão e autorizo a participação do(a) estudante, na qualidade de representante legal ou assistente, conforme a idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Políticas Estudantis

Assinatura do Responsável Legal (obrigatória quando o estudante for menor de 16 anos;
assistência quando tiver 16 ou 17 anos):

Assinatura do Servidor Orientador (se houver):